

## Cronologia dos atos preparatórios para o 2.º sufrágio

	<b>Atos Preparatórios</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>norma legal</b>	<b>Datas</b>
1	Fornecer ao Presidente do TC os resultados provisórios	SGMAI	113.º-A n.º 1	19-01-2026
2	Desistir da candidatura perante o Presidente do TC	Os dois candidatos mais votados	29.º n.º 3	até às 18h00 de 20-01-2026

**A) NÃO HAVENDO DESISTÊNCIA**

			<b>Prazo mínimo</b>	<b>Prazo máximo</b>
3a	Indicar, por edital, os candidatos provisoriamente admitidos ao 2.º sufrágio	Presidente do TC	113.º-A n.º 2	às 18h01 de 20-01-2026
4a	Sorteio das candidaturas para atribuir uma ordem nos boletins de voto	TC	113.º-A n.º 3	às 18h02 de 20-01-2026

**B) SE HOUVER DESISTÊNCIA**

			<b>Prazo mínimo</b>	<b>Prazo máximo</b>
2b	Chamar sucessivamente os restantes candidatos (pela ordem de votos)	Presidente do TC	29.º n.º 4	às 18h01 de 20-01-2026
2bb	Desistir da candidatura	restantes candidatos		às 12h00 de 21-01-2026
3b	Indicar, por edital, os candidatos provisoriamente admitidos ao 2.º sufrágio	Presidente do TC	113.º-A n.º 2	às 12h01 de 21-01-2026
4b	Sorteio das candidaturas para atribuir uma ordem nos boletins de voto	TC	113.º-A n.º 3	às 12h02 de 21-01-2026

**Notas:**

A impressão e expedição dos boletins de voto só pode ocorrer após o sorteio das candidaturas. A primeira é da responsabilidade do MAI e INCM, a segunda do Tribunal Constitucional.

No máximo, os boletins de voto têm de estar nos consulados **até 26 de janeiro** e têm de ser recebidos pelas câmaras municipais **até 31 de janeiro**.

<b>Voto antecipado dos deslocados no estrangeiro</b> Votar (nos consulados e embaixadas)	Eleitores	70.º-E n.º 5	de 27-01-2026 a 29-01-2026
<b>Voto antecipado em mobilidade em território nacional</b> Votar (no município escolhido)	Eleitores que previamente manifestaram intenção	70.º-C n.º 7	01-02-2026
<b>Voto antecipado - internados e presos</b> Enviar ao Presidente da CM do município onde se encontra o eleitor a documentação para votar.	SGMAI	70.º-D n.ºs 2 e 9	até 01-02-2026